



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 180, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Concede férias interrompidas a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 16 (Dezesseis) dias de férias, a partir de 06 de Julho de 2020, a Servidora Pública Municipal Janaina Dalla Vecchia, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutica, vinculada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, referente o período aquisitivo de 01 de Setembro de 2017 a 31 de Agosto de 2018, para gozo no período de 06 a 21 de Julho de 2020, conforme Portaria nº 327 de 13 de Novembro de 2018 e interrupção através da Portaria nº 350, de 03 de Dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 03 de Julho de 2020.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo